ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - Go
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

EMENDA n.º 002 à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

REGISTRADO
Na Livro nº 001 Fls. 01v.
Sob nº 002 Em 06 06 2001
Câmara Municipal
Secretaria

"Altera o inciso X do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao seu texto.

Artigo 1º - O inciso X do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83

X - a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, será realizada sempre em 1º de março, observada as disposições do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2001.

Ver. **MIRON PAULA BATISTA/PSDC**
Presidente da Câmara Municipal

Ver. **JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PRS**
1º Secretario

Ver. **FELÍSSIO BARBOSA DE SEVILHA/PMDB**
2º Secretario